

<b>Conselho: CONSEPE</b>	
<b>Assunto:</b> Calendário Acadêmico	
<b>Interessado:</b> Diretores de Núcleos	
<b>Relator(a):</b> Luís Alberto Lourenço de Matos	
<b>Câmara:</b> Ensino	<b>Parecer:</b> 109/CE

**I - Análise:**

Trata o presente de proposta de Calendário Acadêmico da UNIR para o ano de 1997. Conforme se observa nos itens 14 e 22 do referido calendário, o primeiro semestre/97 iniciar-se-á em 10.03.97 e terminará em 18.07.97.

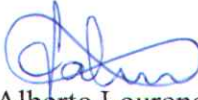
O segundo semestre/97 terá início em 04.08.97 e final em 10.12.97. Desta forma o Calendário Acadêmico, ora em análise, encontra-se de acordo com o artigo 72 da Lei 4024/61, ou seja, contempla 108 (cento e oitenta) dias de trabalho escolar efetivo.

Os prazos das demais atividades demonstram perfeita compatibilidade com os trabalhos acadêmicos desta IFES.

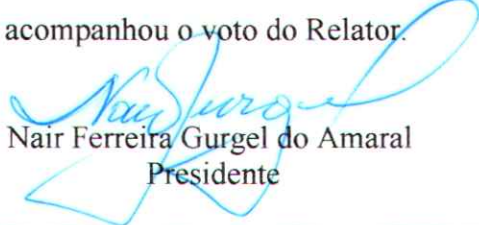
**II - Voto do Relator:**

Face o exposto e, considerando que os feriados municipais serão definidos por cada Campus, somos favorável à aprovação do Calendário Acadêmico da UNIR para o ano de 1997.  
S.M.J. é o parecer.

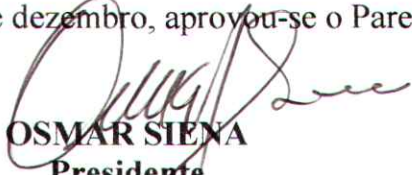
Em, 03.12.1996.

  
Luis Alberto Lourenço  
Relator

**III - Parecer da Câmara:**  
Na reunião de 04.12.96, a Câmara acompanhou o voto do Relator.

  
Nair Ferreira Gurgel do Amaral  
Presidente

**IV - Parecer do Plenário:**  
Na 67ª sessão ordinária de 12 de dezembro, aprovou-se o Parecer da Câmara

  
OSMAR SIENA  
Presidente